

celos, sin<sup>o</sup>, Centro, Cruzeiro, no dia 13/11/2015, horário : 09:00, tempo de duração do exame: 02 (duas) horas.

Após o exame os candidatos considerados classificados, participarão do sorteio dos temas para realização do exame didático (prova objetiva), que dar-se-á 24 horas após o sorteio.

Os candidatos convocados com as inscrições deferidas atenderão ao disposto no item 9, Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições.

DISCIPLINA: Informática Aplicada à Gestão

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Nº de inscrição/Nome ou Nome Social/D-1-Tipo/CPF

01 / Waner Berezlin / 32.312.251-6 – RG / 281.033.348-92

02 / Johnson de Tarso Silva / 23.575.095-5 – RG / 092.815.168-96

03 / Carlos André Pimentel Quintas / 19.618.764-3 – RG / 072.515.948-03

04 / Kenji Taniguchi / 23.048.073-7 – RG / 138.438.278-00

05 / José Lázaro de Siqueira Junior / 45.999.535-2 – RG / 365.936.478-96

06 / Divani Barbosa Gavnier / 29.400.844-5 – RG / 290.565.678-61

07 / Anderson Sene Gonçalves / 47.372.181-8 – RG / 394.648.858-74

08 / Isabel Cristina Ferreira Gaiozo / 17.437.073-8 – RG / 144.721.438-28

09 / Luis Gustavo Maruço Lins Leal / 32.629.486-7 – RG / 272.212.368-10

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 09/2015, alterada pela nº 24/2015, o Diretor de Faculdade de Tecnologia designa para compor a Comissão Julgadora, do referido certame, os seguintes membros:

TITULARES:

1. - José Walmir Gonçalves Duque, RG: 22.307.035-X, professor III-C, Presidente.

2. - Rogério Oliveira de Paula, RG: 34.586.017-2, professor 3.

3. - José Carlos Lombardi, RG: 6.293.175, professor SUPLENTE:

4. - Anibal Evaristo Fernandes, RG: 15.968.359-2, professor II-C

5. - Carlos Henrique Loureiro Feichas, RG: M-6.413.329, professor III-C

CIDADE PRAIA GRANDE - FATEC PRAIA GRANDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 129/01/2015 – Processo nº 5169/2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC Praia Grande, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015 de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado, para assumir as aulas (vagas), no dia e horário indicado.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido terá exaurido os direitos decorrentes de sua classificação no processo seletivo simplificado.

Local e horário de Apresentação: FATEC Praia Grande

Endereço: Praça Dezenove de Janeiro, nº144, Bairro Boqueirão-cidade: Praia Grande

Data 09/11/2015 Horário: das 15h00 às 21h00

Disciplina: Economia nº aulas: 04 Vaga: 01

Nº inscrição/ Nome/ RG/ CPF/ Classificação Final

02 / Adriano Amaro de Souza / 28.352.806-0 / 164.482.148-60

+

CIDADE PRAIA GRANDE - FATEC PRAIA GRANDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 129/02/2015 – Processo nº 5168/2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC Praia Grande, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015 de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado, para assumir as aulas (vagas), no dia e horário indicado.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido terá exaurido os direitos decorrentes de sua classificação no processo seletivo simplificado.

Local e horário de Apresentação: FATEC Praia Grande

Endereço: Praça Dezenove de Janeiro, nº144, Bairro Boqueirão-cidade: Praia Grande

Data 09/11/2015 Horário: das 15h00 às 21h00

Disciplina: Economia Internacional nº aulas: 08 Vaga: 01

Nº inscrição/ Nome/ RG/ CPF/ Classificação Final

07 / Frederico Moreira Carbonari / 34.110.090-0 / 304.955.118-62 / 2º

+

CIDADE PRAIA GRANDE - FATEC PRAIA GRANDE – PRAIA GRANDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 129/03/2015 – Processo nº 5170/2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC Praia Grande, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015 de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado, para assumir as aulas (vagas), no dia e horário indicado.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido terá exaurido os direitos decorrentes de sua classificação no processo seletivo simplificado.

Local e horário de Apresentação: FATEC Praia Grande

Endereço: Praça Dezenove de Janeiro, nº144, Bairro Boqueirão-cidade: Praia Grande

Data 09/11/2015 Horário: das 15h00 às 21h00

Disciplina: Matemática Aplicada nº aulas: 04 Vaga: 01

Nº inscrição/ Nome/ RG/ CPF/ Classificação Final

06 / Hamilton Ferreira Júnior / 15.958.430 / 304.491.458-24 / 2º

+

CIDADE PRAIA GRANDE - FATEC PRAIA GRANDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 129/05/2015 – Processo nº 5178/2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC Praia Grande, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015 de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado, para assumir as aulas (vagas), no dia e horário indicado.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido terá exaurido os direitos decorrentes de sua classificação no processo seletivo simplificado.

Local e horário de Apresentação: FATEC Praia Grande

Endereço: Praça Dezenove de Janeiro, nº144, Bairro Boqueirão-cidade: Praia Grande

Data 09/11/2015 Horário: das 15h00 às 21h00

Disciplina: Matemática Aplicada nº aulas: 04 Vaga: 01

Nº inscrição/ Nome/ RG/ CPF/ Classificação Final

06 / Hamilton Ferreira Júnior / 15.958.430 / 304.491.458-24 / 2º

+

CIDADE PRAIA GRANDE - FATEC PRAIA GRANDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 129/05/2015 – Processo nº 5178/2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC Praia Grande, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015 de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado, para assumir as aulas (vagas), no dia e horário indicado.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido terá exaurido os direitos decorrentes de sua classificação no processo seletivo simplificado.

Local e horário de Apresentação: FATEC Praia Grande

Endereço: Praça Dezenove de Janeiro, nº144, Bairro Boqueirão-cidade: Praia Grande

Data 09/11/2015 Horário: das 15h00 às 21h00

Disciplina: Matemática Aplicada nº aulas: 04 Vaga: 01

Nº inscrição/ Nome/ RG/ CPF/ Classificação Final

06 / Hamilton Ferreira Júnior / 15.958.430 / 304.491.458-24 / 2º

Local e horário de Apresentação: FATEC Praia Grande

Endereço: Praça Dezenove de Janeiro, nº144, Bairro Boqueirão-cidade: Praia Grande

Data 09/11/2015 Horário: das 15h00 às 21h00

Disciplina: Planejamento e Controle da Produção nº aulas: 08 Vaga: 01

Nº inscrição/ Nome/ RG/ CPF/ Classificação Final

10 / Carlos Roberto Cardoso / 10.833.797-0 / 000.123.448-00 / 2º

+

FATEC DE ASSIS - ASSIS

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 275/02/2015.

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS, a vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, através da Comissão Especial de Concurso Público da Faculdade de Tecnologia de Assis, da cidade de Assis, designa conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino nº 04, de 03/11/2015, publicada no DOE de 04/11/2015 nos termos da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental constante do Processo CEETEPS nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15), publicado no DOE de 26/05/2015, seção I, página 1 e com fundamento na Deliberação CEETEPS nº 9/2015, de 9, publicada no DOE de 10/01/2015, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHER, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Superior, DO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS, na disciplina discriminada no Capítulo II deste Edital.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A admissão far-se-á no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar, obedecido nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014, a disposto no parágrafo único do artigo 445 da CLT, ficando reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a ser preenchida por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, DOE de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, DOE de 15/10/2013.

2. O Concurso Público será regido pelo Regimento do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pelo Decreto 58.385, de 13/09/2012, publicado no DOE de 14/09/2012, pelo Regimento Unificado das FATECs; pelas Deliberações CEE 50/2005, CEE 55/2006 e CEE 56/2006; pela Deliberação CEETEPS nº 9/2015.

CAPÍTULO II

DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

1. Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial.

2. Área(s) da Disciplina: Administração. (Abrange tecnologias, licenciaturas e bacharelados)

3. Disciplina e carga horária semanal: Contabilidade – 2 (duas) horas-aula e Análise e Demonstrações Contábeis – 2 (duas) horas-aula.

4. Número de Vagas: 1 (uma).

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 6º do Regimento Unificado das Faculdades de Tecnologia, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 007, de 15/12/2006, publicada no DOE de 19/12/2006, e que constitui o ANEXO I do presente Edital.

5.1. As funções docentes obedecem aos princípios de integração de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se o docente qualificado pelo CEETEPS como especialista profissional capaz de transmitir sua reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos na área de sua especialização, além de ser um facilitador no processo de ensino aprendizagem e na construção do conhecimento.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina; ou

2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina; ou

3. Graduação na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante, na área da disciplina, de pelo menos 05 (cinco) anos.

CAPÍTULO IV

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 29,90 (vinte e nove reais), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial - Professor de Ensino Superior que se refere ao inciso I do artigo 25-A da Lei Complementar nº 1.044/2008, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, acrescido pelo inciso II do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.1. A carga horária mensal será constituída de no mínimo 02 (duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22, da Lei Complementar nº 1.044/2008 com a redação estabelecida pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 09/11/2015 a 23/11/2015, no horário das 10:00 às 16:00 horas, no local abaixo indicado:

- Unidade de Ensino: Faculdade de Tecnologia de Assis.

- Endereço: Rua Senhor do Bonfim nº 1226.

- Bairro: Vila Xavier - Cidade: Assis / SP

1.1. Informações: Telefone (18) 3322-3941 e e-mail: f75adm@cps.sp.gov.br Endereço eletrônico: http://www.fatec-assis.edu.br

1.2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, apesar desses dias serem contemplados no prazo.

2. São condições para inscrição:

2.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, artigo 3º;

2.1.1. poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que possuem o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

2.1.2. na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Concurso Público, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;

b) o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram na

hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil.

c) tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

2.2. possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição;

2.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino.

2.4. estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

2.5. estar com o CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;

2.6. ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego;

2.7. não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual e / ou municipal;

2.8. não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;

2.9. declarar possuir, na data da inscrição, o requisito descrito no Capítulo III deste Edital;

2.10. entregar uma cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: Carteira(s) ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteira(s) Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteira(s) do CREA, OAB, CRC, CRM, etc. Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97;

2.11. preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1. a 2.9. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral (RG) ou, no caso de estrangeiro, do Registro de Nacionalidade de Estrangeiro (RNE).

2.12. entregar o comprovante de recolhimento do valor de R\$ 70,13 (setenta reais e treze centavos), valor estipulado conforme Comunicado CAT 23, de 18/12/2014, publicado no DOE de 19/12/2014, correspondente à taxa de inscrição, do Banco do Brasil S/A (Banco 001 – Agência Governo), Agência nº 1897-X, Conta Corrente 100.872-2.

2.13. possuir Curriculum vitae cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq; Carteira de Trabalho e Previdência Social, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia da cédula de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

5. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, internet, e-mail ou outro meio eletrônico.

6. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento de requerimento próprio.

6. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

7. O de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo próprio Ofício do Estado, ou por meio de divulgação afixada nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os editais alusivos ao certame.

7.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino não têm caráter oficial, sendo meramente informativas.

8. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão.

CAPÍTULO VI

DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. - O ato do deferimento ou indeferimento das inscrições, após o exame da documentação apresentada, caberá a uma Comissão Específica designada pelo Diretor da Unidade, nos termos do artigo 7º, da Deliberação CEETEPS nº 9/2015, composta de 3 (três) membros.

1.1. A designação dos membros da Comissão Específica levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação do certame.

2. Será publicado um Edital de deferimento/indeferimento das inscrições, onde constará agendada a data do concurso, com convocação dos candidatos que tenham tido sua inscrição deferida, bem como a relação nominal dos titulares e suplentes da Comissão Julgadora.

CAPÍTULO VII

DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Nos termos da Lei 12.782, de 20/12/2007, poderá o candidato solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) taxa estipulada, devendo atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar regularmente matriculado em curso superior;

1.1.1. curso pré-vestibular;

1.1.2. curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.

1.3. No ato da inscrição apresentar os seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

1.3.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 de comprovada a redução de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

2. Nos Termos da Lei Estadual 12.147, de 12/12/2005, poderá o candidato solicitar isenção total da taxa estipulada, devendo para tanto apresentar no mínimo 3(três) documentos expedidos somente por órgão oficial ou por entidade coleitora credenciada pela UNIÃO, ESTADO ou MUNICÍPIO que comprove a doação de sangue do candidato no período de 12(dozes) meses anteriores a inscrição.

2.1. O documento de comprovação da qualidade de doador de sangue deverá ser juntado no ato da inscrição.

3. Será eliminado do concurso público o candidato que, nos atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos nos

